



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE
POLO UAB DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ- PR nº 003/2019**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto Municipal de nº 3684/2019, de 13 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público o Edital de seleção para Coordenador de Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB, para atuar no Município de Três Barras do Paraná- PR, Estado do Paraná.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de candidato a Coordenador de Polo UAB, será regida conforme as instruções das Portarias da CAPES de nº 183/2016, nº153/2018 e nº 249/2018 e os "Princípios Constitucionais" que regem a administração pública, elencados na Constituição Federal de 1988, Artigo 37.

2. DA VAGA

2.1. 01 (um) Coordenador de Polo UAB, para o Município de Três Barras do Paraná- PR, conforme Portaria CAPES, nº 249/2018.

3. DOS REQUISITOS DO CARGO

- 3.1. Ser graduado em nível superior, conforme Portaria CAPES nº 183/2016;
- 3.2. Ser professor da Rede Pública Municipal de Ensino de Três Barras do Paraná - PR, em atendimento aos requisitos da Lei Federal nº 11.273/2006 e Portaria CAPES nº 183/2016;

Elys



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- 3.3. Residir no Município do Polo UAB, ou seja, no município de Três Barras do Paraná- PR, conforme Portaria CAPES nº153/2018;
- 3.4. Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais **(ANEXO IV)**;
- 3.5. Ter experiência mínima de pelo menos 03 (três) anos no Quadro do Magistério Municipal;
- 3.6. Ter domínio no uso do computador, internet, webconferência, videoconferência e ambiente virtual de aprendizagem **(ANEXO V)**;
- 3.7. Dedicção mínima de 20 horas semanais ao cargo de Coordenador de Polo UAB, Portaria CAPES nº 153/2018;
- 3.8. Fica vedada a inscrição de profissionais do magistério com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais.

4. DA FUNÇÃO

- 4.1. Coordenador de Polo UAB, conforme a Portaria CAPES nº 249/2018;
- 4.2. Gestão e administração do Polo UAB, conforme a Portaria CAPES nº 153/2018;
- 4.3. A Folha de ponto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ser assinada pelo Gestor Municipal de Educação e Cultura;
- 4.5. Os horários dos trabalhos serão realizados de segunda-feira a sexta-feira com períodos alternados entre manhã, tarde e noite e se necessário aos sábados no período da manhã.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. O período de inscrição será de:
 - 5.1.1. De 15 de agosto de 2019 até o dia 21 de agosto de 2019;
 - 5.1.2. O horário das inscrições será das 08h00m até as 11h30m e das 13h30m as 17h00m;
 - 5.1.3. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada à Avenida Paraná, nº 520, centro, Três Barras do Paraná.
- 5.2. Procedimentos para inscrição:
 - 5.2.1. Preencher a Ficha de Inscrição **(ANEXO I)**;

Ely



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

5.2.2. O candidato que não comprovar a documentação declarada no ato da inscrição, será desclassificado.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A documentação declarada na inscrição deverá ser entregue no ato da convocação:

6.1.1. Comprovante de formação de Ensino Superior, conforme Portaria CAPES nº 183/2016;

6.1.2. Comprovante(s) de Pós-Graduação(ões);

6.1.3. Cópia do Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;

6.1.4. Comprovante de Endereço, conforme Portaria CAPES nº 153/2018;

6.1.5. Declaração de tempo de serviço no Quadro do Magistério Municipal;

6.1.6. Declaração do candidato de que possui domínio no uso do computador, internet, webconferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem **(ANEXO V)**.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção do Coordenador de Polo UAB será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e realizada conforme as etapas abaixo:

De 15 de agosto de 2019 até o dia 21 de agosto de 2019	Inscrições
Dia 22 de agosto de 2019 das 13h30m às 17h00m	Realização da entrevista com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado
Dia 23 de agosto de 2019	Soma dos títulos e cálculo da média final (ANEXO II)
Dia 26 de agosto de 2019	Divulgação do resultado no Diário Oficial do Município



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

7.2. Em caso de empate, será dada a preferência a quem:

7.2.1. Ter maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal;

7.2.2. Maior idade;

7.2.3. Sorteio.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na soma entre a pontuação dos títulos (total 10 pontos) e a entrevista (total 10 pontos), dividido por 2 (dois), obtendo assim a média final;

8.2 O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Município.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disponibilidade do cargo a ser ocupado, em conformidade com a CAPES.

10. DO RECURSO

10.1. Caberá recurso por parte do candidato, conforme Portaria CAPES, nº 249/2018, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do resultado;

10.2. O recurso deverá ser protocolado pelo candidato junto à Secretaria Municipal de Educação, mediante o preenchimento do formulário, (ANEXO III) das 8h às 11h30m e das 13h30min às 17h;

10.3. O Recurso será analisado e divulgado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado em até 03 (três) dias uteis;

10.4. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado ficará responsável pela informação do resultado do Recurso ao Candidato.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. Conforme Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15 de 23 de janeiro de 2017, e Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017,

Eliza



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

será concedida bolsa ao Coordenador do Polo no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) desde que:

- I - Possua toda a documentação para ser protocolada na CAPES;
- II – Desde que o Polo de vínculo esteja ativo e com pelo menos 50 (cinquenta) alunos no âmbito do Sistema de Gestão da UAB;
- III - Não acumule bolsa de nenhum programa de estudo ou pesquisa;

11.2. Não será permitida a acumulação de bolsa, cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria, Portaria CAPES nº 183/2016.

12. DAS ATRIBUIÇÕES

12.1. São atribuições do Coordenador do Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB:

- I - Apoiar as ações gerenciais da CAPES e as acadêmicas das IPES;
- II - Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
- III - Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- IV - Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
- V - Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- VI - Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- VII - Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
- VIII - Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- IX - Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários

Elis



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;

X - Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

XI - Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;

XII - Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;

XIII - Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;

XIV - Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;

XV - Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;

XVI - Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;

XVII - Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e a CAPES;

XVIII - Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regule as atividades nos diversos cursos;

XIX - Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;

XX - Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;

XXI - Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;

XXII - Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;

Eliza



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

XXIII - Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;

XXIV - Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações, Portaria CAPES nº 153/2018.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão tratados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto Municipal de nº 3684/2019, de 13 de agosto de 2019;

13.2. Este Edital é regulado pelas Portarias CAPES nº 183/2016, nº153/2018 e nº 249/2018 e os princípios que regem a Administração Pública, conforme Artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

13.3. A constatação de quaisquer irregularidade na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

13.4. Todos os atos praticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado serão registrados em Ata, conforme Portaria CAPES nº 249/2018;

13.5. O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à DED/CAPES no prazo de até 30 dias após a conclusão do certame, conforme Portaria CAPES nº 249/2018;

13.6. A validade do processo seletivo e do vínculo cessarão ao término de 04 (quatro) anos;

14. DOS ANEXOS

14.1. Anexo I – Ficha de Inscrição;

14.2. Anexo II – Tabela de Pontuação;

14.3. Anexo III – Formulário para Recurso;

14.4. Anexo IV – Declaração de Disponibilidade;

14.5. Anexo V - Declaração de Domínio dos Recursos Tecnológicos.

Eliz



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná – PR, 14 de agosto de 2019.

Eliza Bortolanza

Eliza Bortolanza

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - UAB

Presidente da Comissão Organizadora

PUBLICADO EM

15 - agosto - 2019
Jornal Diário Oficial - AMF
Página 463 - 466
Edição 1821
marice
Ass. Responsável



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO			
Nome completo:			
Número CPF:			
Número RG:		Emissão:	Órgão Exp:
Título de Eleitor:			
Sexo:	Fem. () Masc. ()	Data de Nascimento:	
Município:			
Cargo/Função:			
Estabelecimento de trabalho			
ENDEREÇO PARA CONTATO:			
End. Residencial:			
Complementação:			
Número:		Bairro:	
Município:		CEP:	
Telefone Fixo:	()	Celular:	()
Email de contato			
DADOS PARA PONTUAÇÃO			
Graduação:			
Pós-graduação:			
Pós-graduação:			
Pós-graduação:			
Tempo de Serviço:			

Três Barras do Paraná - PR ____ de ____ de 2019.

Assinatura do candidato

Elipe



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	VALOR DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
Graduação (utilizada para inscrição)	4,0	
2ª Graduação	2,0	
Pós Graduação: No máximo 03 (três) títulos.	1,0 por título	
Tempo de Serviço: No máximo 10 (dez) anos.	0,1 por ano	
Entrevista com a Comissão Organizadora	10,0	
Soma dos títulos e entrevista		
Média final:		

Três Barras do Paraná - PR ____ de ____ de 2019.

Assinatura Comissão

Decreto nº 3684/2019

Clp



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____,
portador(a) do Documento de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____,
apresento recurso junto a esta Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado.

Objeto de contestação:

Os argumentos são:

Documentos anexos:

Três Barras do Paraná – PR, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

Eliza



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, portador(a)
do Documento de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº
_____, declaro para os devidos fins que mantereí disponibilidade
para atender no Polo de Apoio da Universidade Aberta do Brasil – UAB de Três
Barras do Paraná de segunda-feira a sexta-feira com períodos alternados entre
manhã, tarde e noite e se necessário aos sábados no período da manhã.

Declaro que, caso eu venha me vincular-se a outra função, independente de
pública ou privada, assumirei totalmente a responsabilidade e aceitarei passivamente a
decisão da Secretaria Municipal de Educação.

Três Barras do Paraná - PR ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

Elize



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS

Eu, _____,
portador(a) do Documento de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF
nº _____, declaro para os devidos fins que possuo domínio no uso do
computador, internet, web conferência, videoconferência, ambiente virtual de
aprendizagem, para realizar as ações da Universidade Aberta do Brasil – UAB, de Três
Barras do Paraná, como Coordenador de Polo.

Declaro que, ao agir falsamente com as informações, assumirei totalmente a
responsabilidade e aceitarei passivamente a decisão da Secretaria Municipal de
Educação.

Três Barras do Paraná - PR ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

Elise